



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.753, DE 28 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 33.526,23 (trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), destinado a utilizar recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referentes ao Programa Estadual de Assistência Social – PEAS.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.093	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1274	-	R\$ 10.334,00
2.093	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1274	-	R\$ 9.842,00
2.093	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	1274	-	R\$ 8.640,00
2.093	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1274	-	R\$ 2.771,23
2.093	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	1274	-	R\$ 1.939,00
<b>TOTAL R\$ 33.526,23</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1234 – FEAS/2011.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal